



Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP

CNPJ 51.845.386/0001-73

FONE-FAX: (0xx17) 3635-1342

Rua José Thomaz, 608 - Centro - CEP 15735-000

[e-mail: contato@cmaparecidadoeste.sp.gov.br](mailto:contato@cmaparecidadoeste.sp.gov.br)

ATA DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA, DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE – SP, REALIZADA AOS 12 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2022, as 19:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de Aparecida D'Oeste, sob a presidência do Vereador **CLAYTON HENRIQUE COSTA MARIM**, secretariado pelo Vereador **MÁRIO RICARDO ROSSI**, foi aberta a 12ª (décima segunda) Sessão Ordinária da 2ª (segunda) Sessão Legislativa da 15ª (décima quinta) Legislatura da Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste que contou com a presença dos Vereadores: Carlos Sérgio da Silva Gonçalves, Edivaldo de Carvalho, Fabio Marcelino Rodrigues, Ivair de Souza Freire, Maria Conceição da Silva Alves de Oliveira, Niclaudio Spala Leite e Valter Moreira Bonfim, além do Presidente e do Primeiro Secretário, estando todos Vereadores presentes. Constatada a existência de quórum regimental, o Sr. Presidente abriu a Sessão. Os senhores Vereadores dispensaram a leitura da Ata da Sessão anterior, restando, pois, aprovada. Ato contínuo o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura da matéria constante da ordem do dia. O Sr. Primeiro Secretário, então, noticiou a deliberação sobre as seguintes matérias: I) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 13— DE 10 DE AGOSTO DE 2022. "Dispõe sobre o Programa de Regularização Fundiária Urbana (Reurb), do Município de Aparecida d'Oeste, e dá outras providências". II) PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº49— DE 29 DE AGOSTO DE 2022 "Dispõe sobre a atividade de inspeção sanitária animal como excepcional interesse público, com a disponibilização de servidores por tempo determinado." III) PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 50— DE 29 DE AGOSTO DE 2022. "Institui as cores oficiais do Município de Aparecida d'Oeste/SP e dá outras providências" IV) PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº51— DE 29 DE AGOSTO DE 2022. "Autoriza o Poder Executivo a conceder anistia de multa e cancelar juros moratórios dos débitos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa até o exercício de 2021, ajuizados ou não, e dá outras providências." V) PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 52— DE 29 DE AGOSTO DE 2022. "Que regulamenta os contratos de concessão de direito de uso de prédios públicos pertencentes ao município de Aparecida d'Oeste/SP e dá outras providências". VI) PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 53 - DE 02 DE SETEMBRO DE 2022. "Dispõe sobre autorização para alienação de bens móveis do patrimônio municipal conforme específica e dá outras providências". VII) INDICAÇÃO 51/2022. Na sequência o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura da matéria em pauta. O Senhor Primeiro Secretário então procedeu a leitura da matéria e após a leitura o Presidente colocou em Votação o Projeto de Lei Complementar Municipal 13/2022 cujo Pedido de Regime de Urgência já havia sido aprovado restando provado por unanimidade. Depois, colocou em Discussão e Votação, individualmente, os pedidos de Regime de Urgência dos Projetos de Leis em Pauta sendo todos aprovados por unanimidade. Informou que devida a complexidade o Projeto de Lei Municipal 52/2022 seria encaminhado para as comissões pertinentes para a devida tramitação. Após, colocou em Votação o mérito dos Projetos de Leis Municipais 49/2022, 50/2022, 51/2022, 53/2022, e também a Indicação 51/2022, restando todas as proposições aprovadas por unanimidade. Por fim, ainda nos



Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP

CNPJ 51.845.386/0001-73

FONE-FAX: (0xx17) 3635-1342

Rua José Thomaz, 608 - Centro - CEP 15735-000

[e-mail: contato@cmaparecidedoeste.sp.gov.br](mailto:contato@cmaparecidedoeste.sp.gov.br)

termos do Regimento Interno, o Senhor Presidente concedeu a palavra aos Senhores Vereadores para explicações pessoais, que se manifestaram em relação ao tema em pauta e outros de interesse do Município, tudo consignado nas gravações arquivadas nas mídias oficiais da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar sob o nome e a proteção de Deus, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada tomará a assinatura do Sr. Presidente e do Sr. Primeiro Secretário.

Câmara Municipal de Aparecida D'Oeste - SP, 12 de setembro de 2022.

CLAYTON HENRIQUE COSTA MARIM
PRESIDENTE

MÁRIO RICARDO ROSSI
PRIMEIRO SECRETÁRIO